# PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c a Lei Municipal n. 2484/2009, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

## PROJETO DE L E I:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a **Associação Fenix Social**, inscrito no CNPJ nº 08.988.663/0001-78, com sede na Rua Nova Esperança, nº 447, Jardim Ana Eliza, nesta cidade, devidamente registrada no Cartório de Serviço e Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil Das Pessoas Jurídicas protocolizada sob nº 10.580, REGISTRADO NO LIVRO A-169 sob o nº 13.538, na data 08/12/2021 no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná**, em 06 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
06/06/2023 10:52:35

**Jadir Soares**
**"PEPITA"**
Vereador – CIDADANIA 23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f3a51aabbc.

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
**Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - CIDADANIA 23**

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A **Associação Fenix Social**, atendeu as exigências da Lei nº 3402, de 22 de maio de 2014, conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Plano de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná**, em 06 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
06/06/2023 10:51:51

**Jadir Soares**
**"PEPITA"**
Vereador – CIDADANIA 23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f3a13cd7b1.

ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ: 08.988.663/0001-78
Avenida Belin Carolo, nº 499, CEP: 87310-286 Campo Mourão PR
44 998610216 - E-mail fenixsocial@outlook.com

Oficio nº 07/2023

Campo Mourão 27 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Edilson Martins
Presidente Câmara Municipal de Campo Mourão – PR

**Assunto: Lei de Utilidade Publica**

A ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ 08.988.663/0001-78 Fundada em 2007 no Município de Fênix – PR, declarada de Utilidade Pública através da Lei Nº 43/2011 no Município de Fênix. A Associação desde o ano de 2014 desenvolve serviços para a comunidade mourãoense através de atividades esportivas e culturais para crianças, adolescentes e o público da terceira idade.

A Associação foi transferida com sua sede e fórum para o município de Campo Mourão, conforme consta no registro em cartório na data de 08 de novembro de 2021, e desde o ano de 2020 desenvolvemos atividades para idosos na ASPOCAM – Associação da Policia Civil de Campo Mourão.

E vimos através deste solicitar a declaração de Utilidade Publica no Município de Campo Mourão, para que possamos realizar parcerias que beneficie crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que carece de atividades voltadas para o lazer, esporte e cultura.

Certos de contarmos com sua colaboração e demais Vereadores, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Paulo Victor Martins de Souza
Presidente Associação Fenix Social

CART. REG. CIVIL, TIT. DOC. PES. JURÍ. ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

# ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ-DO TRADICIONAL E ESPORTES EDUCACIONAIS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, as dezenove horas, na rua caembé, 430, centro, município de Fênix – Paraná, por convocação particular reuniram-se os senhores: MARCIO CAETANO DA SILVA, CLAUDIO ARAUJO COSTA, SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA, MARIA GLORIA DA SILVA, CRISTINA CAETANO DA SILVA e JULIANA LITERONI CAETANO, com a finalidade de fundarem a Associação Fênix de Karate-do Tradicional e Esportes Educacionais. Dando inicio o Sr. Marcio Caetano da Silva, declarou os propósitos da reunião e pediu a mim Cristina Caetano da Silva, ler em voz alta todos os artigos do estatuto para que todos tomassem conhecimento do seu teor. Finda a leitura o Sr Marcio Caetano da Silva pos em discussão o projeto como fora apresentado, alguns dos presentes usou a palavra para exceder ponto de vista pessoais, porem, aceitou o exposto no estatuto. Não havendo mais quem quisesse discutir o Estatuto, o Sr. Marcio Caetano da Silva pos em votação, verificando aprovação unânime de todos os dispositivos constantes da transcrição feita neste instrumento. A seguir foi apresentada a Chapa única para a eleição da diretoria que foi eleita por unanimidade e ficou assim constituída:

Presidente: Marcio Caetano da Silva
Vice Presidente: Cláudio Araújo Costa
Secretaria: Cristina Caetano da Silva
Tesoureira: Juliana Literoni Caetano
Conselho Fiscal: Sebastião Caetano da Silva e Maria Gloria da Silva

Depois de eleita e composta a diretoria o Sr. Presidente declarou empossada e deixa a palavra livre a qual foi usada por algumas pessoas, que louvaram a decisão da fundação da ASSOCIAÇÃO. Finalmente como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes, e declarou por encerrada a reunião, ficando os eleitos com encargo de legalizarem nos termos da lei a vida jurídica da associação. Do que para constar em ata eu Cristina Caetano da Silva, Secretaria, Lavrei a presente que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Cristina Caetano da Silva
CRISTINA CAETANO DA SILVA
Secretária

MARCIO CAETANO DA SILVA
Presidente

REPÚBLICA FED. DO BRASIL
Lei 13.228 de 14/07/2001 - 1º OFÍCIO DO PARANÁ
SELO FUNARPEN
Comarca de Eng. Beltrão - Mun. Fênix
FONE/FAX: (44) 3[illegible]297
Rubens Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E TABELIÃO
Bel. Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
Escrevente Autorizado
TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SERVIÇO NOTARIAL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ENG. BELTRÃO - MUN E DIST DE FÊNIX
Reconheço verdadeira(s) a(s) [illegible]
firma(s) Cristina Caetano da Silva e Marcio Caetano da Silva
Em test° [illegible] da verdade
FÊNIX 24 DE julho DE 2007
NOTÁRIO

Bel. Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E P J E PROTESTO
1º OFICIO

***ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ-DO TRADICIONAL E ESPORTES EDUCACIONAIS CNPJ: 08.988.663/0001-78***

*Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte um ás dezenove horas, reuniram-se no município de Fênix PR, localizado à Av. Doutor Joaquim Vicente de Castro, 812, Centro, os associados da entidade: Ronise Cléia Galdino RG 5.252.048-7 CPF 816.090.789-34, Brasileira, casada, funcionaria publica e residente na Rua Bonifácio Paes Carneiro,101, CEP 87301-210 Campo Mourão – PR, Ari Adolfo Mateus RG 1.017.095-7, CPF 841.957.118-00, Brasileiro, casado, aposentado, residente na Av. Presidente Jhon Kennedy, 363, CEP 87306-000 Campo Mourão – PR, Vilmar Bonfim RG 5.236.145-1, CPF 749.209.959-20, Brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua Dos Pinhais, 70, CEP 87305-215 Campo Mourão – PR, Tesoureiro Geovani da Silva RG 9.094.821-0 CPF 042.123.829-11, Brasileiro, casado, professor de Educação Física, residente na Rua Mamborê, 57, CEP 87302-140 Campo Mourão – PR, Douglas Pereira RG 11.064.953-3 CPF 073.796.429-44, Brasileiro, solteiro, construtor, residente na Rua José Teodoro de Oliveira, 389, CEP 87300-070 Campo Mourão-PR Ari dos Santos Mateus RG 10.097.428-2 CPF 066.152.129-00, Brasileiro, casado, mecânico de bicicleta, residente na Av. Presidente Jhon Kennedy, 363, CEP 87306-000 Campo Mourão – PR, iniciando os trabalhos às 19:00hs, em primeira convocação, conforme Edital de Convocação visando:* ***a) Alteração do endereço da entidade; b) Prestação de Contas da Diretoria; c) Eleição da nova Diretoria e d) Outros assuntos inerentes aos interesse da Entidade.*** *Dado o inicio à reunião, com a palavra a Presidente da entidade, Ronise Cléia Galdino, o qual agradeceu a presença de todos, e apresentou a pauta da presente reunião. No* ***primeiro item****, foi apresentada a proposta de alteração de endereço da entidade, tendo que vista que a entidade precisa de mais visibilidade de suas ações, no intuito de captar recursos nas esferas municipal, estadual e Federal, onde a Presidente disse da importância de mudar a sede para a sede da COMCAM, para fazer um trabalho regionalizado das ações da entidade, assim apresentada as justificativas, a Presidente após amplo debate entre os associados colocou a proposta em votação, para a* ***Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Ana Eliza, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87303-276****, a qual foi* ***APROVADA*** *por aclamação. No* ***segundo item****, foram apresentados os relatorios de prestacão de contas da atual diretoria, o qual se encerra a sua efetiva participação, apresentado os relatórios das receitas e despesas, assim como a movimentação finandeira da entidade, no periodo de 2020/2021, assim após debate, a Presidente colocou em votação, a qual foi* ***APROVADA*** *por unanimidade as contas e relatórios da entidade; Em ato continuo a Presidente apresentou o cadastro dos novos associados,* ***sendo Aparecida Armondes Laurindo RG 3.722.368-9 CPF 617.558.349-34,*** *Brasileira, solteira, trabalhadora autônoma, residente na Rua Nova Esperança, 447, CEP 87303-290 Campo Mourão –PR,* ***Maria Pereira Laurindo RG 5.436.7484 CPF 754.791.769-00,*** *Brasileira, solteira, zeladora, residente na Rua Nova Esperança, 447, CEP 87303-290 Campo Mourão – PR,* ***Juliette Armondes Lima RG 12.356.521-5 CPF 065.178.649-54,*** *Brasileira, solteira, do lar, residente na Av. Guilherme de paula Xavier, 2725, CEP 87303-252 Campo Mourão – PR,* ***Maria José Pinto RG 4.612.742-0 CPF 617.557.619-53,*** *Brasileira, solteira, Trabalhadora autônoma, residente na Rua Germano Schedti, 149, CEP 87310-530 Campo Mourão – PR****, Antonio Belo Pereira CPF 527.596.369-68 RG 4.592-654-7,*** *Brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Tomaz Aparecido Vieira, 496, CEP 87310-260 Campo Mourão – PR,* ***Silvana Xavier de Souza RG 8.715.029-1 CPF 045.181.949-77,*** *Brasileira, solteira, zeladora, residente na Rua Araruna, 1920, CEP 87302-296 Campo Mourão – PR,* ***Juvenal Oliveira RG 5.043.953-4 CPF 406.869.901-10,*** *Brasileiro, solteiro, aposentado, residente na Rua Vicente Zavadniak, 17, CEP 87310-330 Campo Mourão – PR,* ***Helio Ribeiro Teixeira RG 3.264.363-9 CPF 174.258.249-49,*** *Brasileiro, Casado, aposentado, residente na Rua Francisco Luiz, 214, CEP 87309-270 Campo Mourão – PR,* ***Lurdes Aparecida da Silva RG9.166.635-46 CPF 041.349.149-81,*** *Brasileira, solteira, doméstica, residente na Avenida Vani Borges de Macedo, 199, CEP 87307-818 Campo Mourão – PR, levando em consideração a necessidade de aprovação pelo Conselho Diretivo, foi apresentado para votação, havendo* ***APROVAÇAO*** *por aclamação o ingresso dos novos associados. No* ***terceiro item****, a Presidente* ***Ronise Galdino*** *apresentou sua renuncia e sua justificativa por motivo de foro intimo, não podendo manter na sua funcão na entidade. Assim pediu aos associados que aceitasse*

Aparecida Armondes Laurindo

*a renuncia, passando assim a votação pela aceitação das renuncias pelos associados, os quais por unanimidade foram* ***APROVADA*** *a respectiva renuncia, passando a condução dos trabalhos pelo Secretario* ***Vilmar Bonfim****, a renunciante utilizando a palavra agradeceu a oportunidade pela participação na entidade, e disse da importancia da continuidade do projeto o qual é o principal objeto da entidade. O Senhor Secretario afirmou a necessidade de nova eleição com os demais associados, consoante que os demais membros da diretoria também expressaram a sua vontade de renuncia, visando a complementação do mandato, o qual encerra em* ***07/07/2022****. Desta forma, passou a discussão da possibilidade de formação de chapa de consenso, houve um debate do assunto, havendo assim apresentação da Eleição da nova diretoria, apresentado a Chapa Única, realizando a leitura dos membros e cargos a serem preenchidos, não havendo impugnação, colocado em votação, sendo* ***APROVADA*** *e eleita por aclamação como consta:*

***Presidente: Aparecida Armondes Laurindo;***
***Vice Presidente: Maria Pereira Laurindo;***
***Secretario:Juliette Armondes Lima;***
***Tesoureiro: Antonio Belo Pereira;***
***Conselho Fiscal: Juvenal Oliveira;***
***Conselho Fiscal: Helio Ribeiro Teixeira.***
***Nada mais havendo a tratar, eu, Juliette Armondes Lima, Secretaria Ad Hoc, encerro a presente ata, que vai assinado por todos os presentes para que surta seus efeitos legais e juridicos.***

*A presente Ata confere com a original.*

Aparecida Armondes Laurindo

***Aparecida Armondes Laurindo***
***Presidente***

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:78.190.337/0001-04
ROSIMERY KFFURI - Oficial
CPF:089.191.199-53
AV CAP ÍNDIO BANDEIRA 1400 - 4º ANDAR - Comarca de CAMPO MOURAO - PR - CEP:87300-005
Fone:044 3523-2677

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 10.580 - REGISTRADO NO LIVRO A-169, SOB Nº 13.538 nesta data CAMPO MOURAO, 08/12/2021 Selo F769M.N9qd8.ZoHYe-VdFoE.J4NGr

( ) ROSIMERY KFFURI - OFICIAL
( ) CARLITA KFFURI - FUNCIONARIA JURAMENTADA
(X) CARLA KFFURI NUNES - FUNCIONARIA HOMOLOGADA

Carla Kffuri

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO
1º OFICIO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL**

**CNPJ: 08.988.663/0001-78**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, as dezenove horas em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE, na sede da instituição Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza, Campo Mourão - PR, conforme Edital de Convocação a Diretoria gestão setembro de 2019 a setembro de 2022. Presidente Aparecida Armondes Laurindo RG 3.722.368-9 CPF 617.558.349-34, Vice Presidente Lurdes Aparecida da Silva RG 9.166.635-46 e CPF 041.349.149-81, Secretaria Maria José Pinto 4.612.742-0 CPF 617.557.619-53, Tesoureira Silvana Xavier de Souza RG 8.715.029-1, CPF 045.181.949-77, Conselho Fiscal Juvenal Oliveira RG 5.043.953-4 CPF 406.869.901-10, Helio Ribeiro Teixeira RG 3.264.363-9 CPF 174.258.249-49 e Sebastião teixeira dos Santos RG M6.103.059 CPF 733.381.336-34, e também presentes na reunião a advogada Roseli Pereira Stanziola OAB 87.893-PR e as associadas Juliete Armondes Lima RG 12.356.521-5 CPF 065.178.649-54 Maria Pereira Laurindo RG 5.436.748-4 CPF 754.791.769-00. Com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas da associação, b) Apresentação de novos asssociados, c) Mudança de endereço, nome da razão social e nome fantasia, d) Alteração do Estatuto Social da Associação, e) Eleição de nova Diretoria e f) Eleição membros da UGT. Dado inicio à reunião, com a palavra a Presidente da entidade, Aparecida Armondes Laurindo, agradeceu a presença de todos o presentes, informou que a situação da Entidade é satisfatória, encontra-se adimplente juntos aos orgãos de fiscalização, com suas finanças em dia, estando assim em situação REGULAR, podendo exercer sua função junto a comunidade local e aos orgãos públicos. Item a) a tesouraria apresentou os relatorios de prestacão de contas da atual diretoria, o qual se encerra a sua efetiva participação, aberto para esclarecimentos, colocado em votação, sèndo aprovado por unanimidade às contas e relatórios da entidade, item b) Apresentação de novos associados, Paulo Victor Martins de Sousa, brasileiro, solteiro, RG 12.337.721-4 e CPF 11.687.489-09 residente na Rua Aristotoles Xavier do Rego, 596, Amanda Mayara Silva Alves, brasileira, solteira, RG 13.084.167-8 e CPF 094.140.219-30, residente na Rua Oliveira Zanini, 16, Bruno Lima da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Av. Belin Carolo, 499, RG 12.597.731-6 e CPF 089.296.049-35, Marcos Antônio Bueno, brasileiro solteiro RG 3.616.094-2 e CPF 486.737.579-91 residente na Rua Eufrorzina Teodoro de Oliveira, 1510, Marlene Bertoldo Silva, brasileira, casada, residente na Rua João Mendes Pereira, 434, RG 3.821.502-7 e CPF 511.940.079-53. Colocado em votação todos foram aceitos por aclamação, item c) A senhora Presidente apresentou proposta para alteração da razão social da entidade, para que volte a razão social anterior com a mudança para somente Associação Fênix Social, em virtude de melhor apresentação e realização de projetos sociais, culturais e esportivos, passando a denominar-se-á razão social **ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL** e que o **nome fantasia** seja **Associação Melhor Idade** sob o **CNPJ 08.988.663/0001-78**, alterando o endereço para sede e foro na Avenida Belin Carolo, nº 499, CEP: 87310-286 Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade e comarca de Campo Mourão - PR, **e-mail** fenixsocial@outlook.com. Colocado em dicussão proposta que fora aceita por aclamação, item d) em ato acontinuo a presidente apresentou a proposta de alteração no estatuto, no Artigo 29 acrescentar o item XI - Compete somente ao presidente realizar e assinar abertura de contas e movimentações financeiras da Associação Associação Fenix Social, e no Artigo 32 item VI – com a seguinte redação, Acompanhar juntamente com o presidente, os documentos públicos ou particulares, assim como os demais documentos que se referem aos fundos da Associação, e também inclusão na Receita Federal dos códigos das classes CNAE: 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.92-9-01 - Ensino de dança, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.91-1-00 Eportes; Ensino, Curso, Escola de, 90.01-9/03 Envento Cultural de Dança, 85.99-6/03 Informatica, Curso, Ensino de, com a palavra a Presidente esclareceu que todos os cnaes estão de acordo com o Estatuto no "**Artigo 4º**: Para consecução de sua finalidade, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios legais permitidos, desempenhando as

Paulo Victor

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PRO. 1º OFÍCIO

seguintes atividades, dentre outras". Colocado em discução, as alterações e inclusões foram aprovadas por unanimidade, item e) Eleição da nova diretoria para o mandato de 11/07/2022 a 10/07/2025, aberto para esclarecimentos e discussão, os presentes em consenso apresentaram Chapa Única, realizando a leitura dos membros e cargos a serem preenchidos, não havendo impugnação, colocado em votação, sendo eleitos por aclamação os seguintes membros para a gestão de **11/07/2022 a 10/07/2025**: **Presidente** Paulo Victor Martins de Sousa, **Vice Presidente** Juliette Armondes Lima, **Secretaria** Amanda Mayara Silva Alves, **Tesoureiro** Bruno Lima da Silva, **Conselho Fiscal** Marlene Bertoldo Silva, Marcos Antônio Bueno e Maria Pereira Laurindo, Conselho de usuarios Hélio Ribeiro Teixeira e Lurdes Aparecida da Silva. Em seguida, a secretaria da gestão anterior Juliette Armondes Lima passou as conduções da secretaria para a nova secretaria Amanda Mayara Silva Alves, item f) da pauta, indicados para **membros da UGT**: Bruno Lima da Silva, Amanda Mayara Silva Alves e Marcos Antônio Bueno, não havendo impugnação foram eleitos por aclamação. Aberta a palavra aos presentes, não ouve manifestação. Em ato continuo o novo Presidente solicitou ao secretario e tesoureiro que providenciasse as alterações junto aos órgãos públicos e instituições financeiras, e encerrou agradecendo a confiança que recebeu e conta com todos para continuidade do atendimento aos beneficiados pela Associação Fenix Social. Nada mais havendo a tratar, eu, Amanda Mayara Silva Alves, Secretaria, encerro a presente ata, que vai assinado por todos os presentes para que surta seus efeitos legais e juridicos.

Paulo Victor Martins de Sousa
**Presidente**

Amanda Mayara Silva Alves
**Secretaria**

Roseli Pereira Stanziola OAB 87.893-PR
Advogada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

CART. REG. CIVIL, TIT. DOC. PES. JUR.
ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ-DO TRADICIONAL E ESPORTES EDUCACIONAIS

CAPÍTULO I-DA CONSTITUIÇÃO-DENOMINAÇÃO-SEDE E FORO

Artigo 1-A Associação Fênix de Karatê-do Tradicional e Esportes Educacionais, fundada em 10 de Julho de 2007, é uma sociedade desportiva de fins não lucrativos, com personalidade distinta de seus associados, sem preferência de raça, credo político ou religioso, tendo por finalidade:

a) praticar, dirigir e incentivar a modalidade de Karatê-do Tradicional e esportes em geral;
b) o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática, do ensino e incentivo do Karatê-do Tradicional e esporte educacional;
c) a promoção de reuniões e cursos, sociais, culturais, esportivos e recreativas, além de competições desportivas, sempre em caráter amadorístico.

Artigo 2-Sua sede e foro será, na cidade de Fênix – Paraná, à Rua Caembé, 430, centro, Cep 86950-000.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 3-O Patrimônio Social da Associação é constituído por móveis, utensílios, material desportivo, numerário credito e outros bens ou valores que lhe venham a ser incorporados em qualquer título.

CAPÍTULO III-DOS ASSOCIADOS

Artigo 4-Os associados dividem-se em duas categorias:

Contribuintes e Remidos.

Contribuintes: Todos os associados que admitidos como tal, concorrem com a taxa de admissão e mensalidade;

Remidos: Todos os associados isentos de contribuições normais.

Artigo 5-São direitos dos associados:

a) votar e ser votado na forma prescrita neste Estatuto;

b) participar das Assembléias Gerais e suas reuniões;

c) usar e gozar , observadas as exigências regulamentadas de todos as dependências da associação, de seu material técnico e didático e usufruir dos ensinamentos administrativos;

d) participar de todas as festas e reuniões promovidas pela associação, dentro ou fora de sua sede.

Parágrafo Único- Aos associados serão Fornecidos diplomas e filiação de acordo com a sua categoria.

Artigo 6-São deveres dos associados:

a) respeitar e cumprir este Estatuto e os regulamentos internos acatando as decisões dos poderes constituídos da Associação;
b) saldar exato e pontualmente seus compromissos para com a Associação;
c) zelar pela conservação do Patrimônio da Associação, indenizando-a pelos prejuízos a ele causados;
d) abster-se de qualquer manifestação ostensiva contra a Associação ou discussão de natureza política, religiosa, racial ou de classe, nas dependências da Sede Social;
e) respeitar escrupulosamente os princípios morais que orientam a arte do Karatê-do Tradicional.

CAPÍTULO IV-DAS PENALIDADES

Artigo 7-Para os associados que faltarem ao cumprimento das disposições estatutárias das normas do Regime Interno ou dos princípios básicos de educação moral e cívica, ficam instituídas as seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA: Que será verbal ou por escrito, conforme requeira o caso, a qual poderá ser aplicada por qualquer membro da diretoria;
b) SUSPENSÃO: Que será sempre por escrito, aplicada por qualquer Diretor;
c) ELIMINAÇÃO: Que será sempre por escrito,aplicada por qualquer Diretor.

Parágrafo Primeiro: Haverá recursos das penas previstas neste Estatuto, o qual será endereçado a Diretoria, dentro de 20 (vinte) dias:

Parágrafo Segundo: A pena de suspensão não poderá ter prazo superior a 180 (cento e oitenta dias);

CAPÍTULO V-DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 8-Para manutenção da Associação, as fontes de recursos são as seguintes:

a) taxa de matrícula por ocasião de admissão do sócio;
b) mensalidade dos associados;
c) auxílios, subvenções, doações e legados;
d) juros e aplicações financeiras;
e) outras receitas.

Cláudio L. Costa

CAPÍTULO VI-DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9-A associação será administrada por uma diretoria cujo mandato será de 04 (quatro) anos, composta dos seguintes membros:
Presidente, Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro.
Parágrafo Único-O presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por assembléia e terão um prazo de trinta dias para escolherem os demais membros da diretoria.

Artigo 10-Compete ao Presidente:

a)representar a Associação em juízo ou fora dele;
b)presidir as reuniões da diretoria mandando executar suas decisões;
c)solucionar os casos de emergência, levando tudo posteriormente a diretoria;
d) convocar Assembléia, fixar as reuniões da Diretoria.

Artigo 11-Compete ao Vice-Presidente:

a)substituir o Presidente em sua falta ou impedimentos;

Artigo 12-Ao Secretario compete:

a) Substituir o Vice-Presidente na sua falta ou impedimento;

b) Dirigir todo o expediente da Associação, dirigir seus funcionários, admitindo-os, licenciando-os ou demitindo-os.

Artigo 13-Ao Tesoureiro compete:

a)ter sob sua guarda e responsabilidade os valores em espécie pertencentes a Associação;

a) Responder e atender as obrigações da Tesouraria organizando o Balanço Anual;
b) Efetuar todos os pagamentos das despesas autorizadas mediante visto do Presidente;
c) Assinar com o Presidente os cheques e outros documentos que se referem aos fundos da Associação;
d) Depositar em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria as importâncias arrecadadas, mantendo sempre um mínimo em espécie no caixa da Associação;
e) Providenciar a cobrança das contribuições dos associados;
f) Comunicar a Diretoria o nome dos associados que por falta de pagamento da contribuição devam ser eliminados;
g) Providenciar a arrecadação geral da recita da Associação fiscalizando sua aplicação.

Artigo 14-A diretoria se reúne:

a) Ordinariamente-Uma vez a cada três meses;
b) Extraordinariamente-quando convocados pelo Presidente:

Parágrafo Único- As decisões da Diretoria são tomadas pela sua maioria, cabendo ao seu Presidente, voto de qualidade às decisões coletivas, sendo os votos sempre nominais.

Cláudio C. Costa

Artigo 15 -A diretoria observada as restrições deste Estatuto fica investida dos mais,amplos Poderes para praticar atos de gestão e de administração.

Artigo 16-A Diretoria compete:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regulamento interno e a Legislação em vigor;
b) Organizar o regulamento interno da Associação;
c) Apresentar ao fim do mandato a Assembléia Geral, relatórios minuciosos de sua gestão com a devida prestação de contas, bem como o Balanço Anual com Demonstração de Receita e Despesa, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;
d) Propor a Assembléia Geral, medidas de caráter financeiro, bem como fixar e alterar as contribuições dos associados.

Artigo 17- Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações em nome da Associação, na prática de ato regular de gestão, mas assumem esta responsabilidade pelos prejuízos que causarem com infração de Lei ou do Estatuto.

## CAPÍTULO VII-DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18-O conselho fiscal se compõe de 2 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral, prazo de quatro anos, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria.

Artigo 19-Cabe ao Conselho fiscal;

a) Examinar mensalmente os livros e documentos da Diretoria;
b) Apresentar em Assembléia Geral, parecer anual, sobre o movimento financeiro e administrativo da Associação e atividades desenvolvidas pela Diretoria;
c) Solicitar a convocação de Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves ou urgentes;
d) O Conselho Fiscal terá seu regime interno.

Artigo 20-O Conselho Fiscal reúne-se:

a) Ordinariamente: 01 (uma) vez a cada três meses;
b) Extraordinariamente: sempre que necessário.

## CAPÍTULO IX-DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21-A Assembléia Geral é constituída pelos associados contribuintes e remidos maiores de 16(dezeseis) anos, quites com os cofres sociais e com o gozo de seus direitos estatutários.

Claudio R. Costa

Artigo 22-A Assembléia Geral compete:

a) Deliberar sobre a extinção e fusão da Associação;

Artigo 23-A Assembléia Geral reúne-se:

a) Ordinariamente: quadrienalmente na primeira quinzena de julho para eleição da nova diretoria.
b) Extraordinariamente: quando convocado pelo Presidente da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo requerimento de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único-Nenhum assunto estranho a ordem do dia pode ser tratado nas Assembléias Gerais.

Artigo 24-A Presidência da Assembléia Geral cabe ao Presidente da Diretoria ou na falta deste, ao seu substituto legal, sendo o secretário escolhido entre qualquer dos associados presentes.

Artigo 25- A Assembléia Geral pode Deliberar sobre a extinção ou fusão da Associação, se instalará com a presença mínima de 2/3(dois terços)dos associados com direito a voto e suas deliberações serão válidas quando aprovados por 2\3(dois terços) do quorum exigido.

Artigo 26-Tratando-se de Assembléia Geral convocada a requerimento dos associados, esta se instalará com a presença da totalidade dos associados signatários do requerimento e suas deliberações serão validas quando aprovadas por 2\3(dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO X-DOS SÍMBOLOS E UNIFORMES

Artigo 27-O símbolo da associação será escolhido pelos membros da Diretoria aprovação dos demais membros da Associação, sujeito a mudanças quando a Diretoria achar conveniente.

CAPÍTULO XI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28-A reeleição é sempre permitida para todos os cargos eletivos, por mais de uma vez.

Artigo 29-Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria e seus representantes contraírem, tácita ou expressamente em nomes da Associação.

Artigo 30-É proibido a Diretoria ou a qualquer um de seus membros contribuir a custa dos cofres sociais para qualquer fim estranho aos objetivos da Associação.

Artigo 31-As funções dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo não poderão serem remuneradas.

Presidente
Claudio La Costa
Cristina

Artigo 32-A associação somente poderá ser extinta em casos de insuperáveis dificuldades na consecução de seus objetivos e mediantes aprovação da Assembléia Geral nos termos deste Estatuto.

Artigo 33-Só poderão votar a serem votados os associados quites com os cofres sociais e que não estejam no momento inclusos em nenhuma penalidade.

Artigo 34-Os casos omissos deste Estatutos, serão resolvidos pela reunião da Diretoria ou seu substituto estatutário.

Artigo 35-O presente Estatuto somente poderá ser alterado ou modificado por proposta da Diretoria ou de 2\3(dois terços) dos associados presentes na Assembléia Geral convocada para tal fim.

Artigo 36-O presente estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, entrará em vigor a partir da competente inscrição e averbação no Registro Público.

FÊNIX – PR, 10 DE JULHO DE 2007

MARCIO CAETANO DA SILVA
Presidente

CLAUDIO ARAUJO COSTA
Vice-Presidente

CRISTINA CAETANO DA SILVA
Secretária

JULIANA LITERONI CAETANO
Tesoureira

Claudia Maria Padilha
ADVOGADA
OAB - 23.757 - Pr.

SERVIÇO NOTARIAL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ENG. BELTRÃO - MUN. E DIST. DE F.

firma(s) VERDADEIRA(S) de MARCIO CAETANO DA SILVA, CLAUDIO ARAUJO COSTA, CRISTINA CAETANO DA SILVA e JULIANA LITERONI CAETANO

Em test° ..... do que dou fé.
FÊNIX ..... DE ..... DE .....

NOTÁRIO
Rubens Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E NOTÁRIO

Lei 13.228 de 16/07/2001 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CAN52318
Comarca Eng. Beltrão - Fênix
Rubens Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E TABELIÃO
Bel. Paulo Sérgio Vasconcelos Calixto
Escrevente Autorizado
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

# ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL
## 3ª ALTERAÇÃO
## CAPITULO I
## DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º:** A **ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL**, fundada em 10 de julho de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.988.663/0001-78, é uma associação sem fins lucrativos, com foro na cidade de Campo Mourão e sede na Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza, CEP: 87.303-276, é regida pela legislação pertinente e por esse Estatuto Social.

**Artigo 2º:** A Associação atuará na área de abrangência local, regional, estadual e nacional, podendo para tanto abrir filiais ou agências nas áreas dos municípios integrantes, as quais funcionarão mediante as deliberações da Assembleia Geral que as instituir.

**Parágrafo Único:** A Associação terá caráter permanente e duração por tempo indeterminado.

**Artigo 3º:** A Associação terá por finalidade a promoção, de forma continuada, permanente e planejada, de atividades de lazer, cultura esporte e recreação, de modo a promover , a assistência social, a educação e a cultura, executando programas, projetos e ações junto a crianças, adolescentes e idosos e/ou indivíduos em situações de risco ou vulnerabilidade, bem como para suas famílias e comunidades, de modo a proporcionar o atendimento, o assessoramento, a defesa e a garantias de seus direitos, com especial atenção para efetivação de direitos socioassistencias, construção de novos direitos, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, mediante articulação com órgãos públicos e demais organizações da sociedade civil.

**Parágrafo Primeiro:** A associação buscará realizar atividades de educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, bem como oferecer produtos e serviços que melhore a qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade.

**Parágrafo Segundo:** A associação atuará de forma gratuita para com seus usuários, sem qualquer tipo de preconceito de origem, raça, sexo, cor, religião, idade ou qualquer outra forma de discriminação, buscando atuar sempre na perspectiva de autonomia, participação e respeito a dignidade dos usuários, de forma a garantir serviços de qualidade e convivência familiar e comunitária.

**Parágrafo Terceiro:** A Associação terá sua escrituração financeira, fiscal e contábil, realizadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com às Normas Brasileira de Contabilidade.

**Artigo 4º:** Para consecução de sua finalidade, a Associação poderá utilizar-se de todos

Paulo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

os meios legais permitidos, desempenhando as seguintes atividades, dentre outras:

I – Promover palestras, conferências, seminários, bailes da velha guarda, com melodias e ritmos do passado, cultivando as danças coreográficas, figurados e ensejando aos associados, através de cursos especializados, o seu aprendizado e outras atividades visando o bem estar e a integração;

II – Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer ao idoso, assim considerado de acordo com o previsto no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03) e na Resolução Municipal n.º 01/2018 de Campo Mourão, na área de abrangência da associação;

III - Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para a racionalização e das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida dos associados;

IV - Criar condições para formação e desenvolvimento de novos artesões e produtores caseiros, através de oficinas e cursos de formação;

V - Divulgar os trabalhos dos artesões e produtores caseiros através da promoção e/ou participação em feiras, eventos, esposições e salões de artes;

VI - Oferecer atividades esportivas, culturais e de lazer, para crianças, adolescentes, adultos e idosos e/ou indivíduos em situações de risco ouvulnerabilidade, de modo a favorecer o aperfeiçoamento físico, moral, espiritual e disciplinar do usuário, restabelecendo ou mantendo vínculos familiares e/ou comunitários;

VII – Produzir e executar projetos, programas ou planos de ação relacionados ao esporte, cultura e de lazer de modo que promova a proteção social básica ou especial dos usuários em situação de vulnerabilidade social e de suas respectivas famílias, mediante o atendimento e assessoramento de forma permanente, continuada e planejada, favorecendo o fortalecimento comunitário, organizacional, cultural, social e educacional dos usuár

VIII – Realizar eventos e projetos sociais de caráter comunitário nos bairros, municípios de sua área de abrangência ou mesmo de forma regionalizada, de modo a possibilitar que o usuário se desenvolva individualmente e para contribuir com sua integração à sociedade;

IV – Oferecer serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no contra turno escolar, bem como idosos, com ou sem alimentação, oferecendo atividades esportivas, culturais e recreativas, lúdicas e de integração social de modo a contribuir para a garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

X – Estabelecer e firmar convênios, termos de parcerias, protocolo de intenções ou contratos com o Poder Público ou com outras instituições dainiciativa privada, com ou

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

sem fins lucrativos, para melhor desenvolvimento de suas finalidades;

XI – Coletar, elaborar, pesquisar e divulgar, respeitando o sigilo legal pertinente, informações quanto aos usuários, seus familiares, sua comunidade, além do panorama social, econômico, ambiental, cultural e desportivo relacionado as atividades desenvolvidas, das comunidades e dos municípios atendidos, de forma a prover o Poder Público e a comunidade em geral de dados para subsidiar a criação, reformulação, modificação e implantação de políticas públicas;

XII - A associação fornecerá alimentacão aos associados e atendidos pelos projetos nos dias de execução do objeto dos convênios e da prestacão de serviços atraves de doações, recebimentos de programas governamentais nas três esferas federal, estadual, municipal e entidades não governamentais ou privadas;

XIII - Adquirir, construir ou alugar os imoveis necessarios a suas instalações administrativas, oficinas, bailes terceira idade, de armazenagem, comercionalização dentre outras;

## CAPITULO II
## DOS ASSOCIADOS ADMISSÃO, QUALIFICAÇÃO, DEMISSÃO, PENALIDADES, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 5º:** A Associação é constituída de um número ilimitado de associados, com iguais direitos, observadas as categorias e critérios estabelecidos nesse Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Artigo 6º:** Para admissão no quadro de associados, a pessoa física ou jurídica interessada deverá preencher a Ficha de Associação, conforme a categoria desejada, na qual constará os dados básicos de qualificação, assim como declaração de que expressa compartilhar da finalidade social da entidade e compromete-se a contribuir para o efetivo cumprimento das atividades desenvolvidas pela Associação.

**Artigo 7º:** A Ficha de Associado devidamente preenchida e assinada será apresentada a Diretoria que receberá o associado de forma provisória, até que sua aprovação definitiva seja realizada pela Assembleia Geral, entregando-lhe cópias do presente Estatuto Social, e, se for o caso, das instruções para o recolhimento da Taxa de Associação e a forma pela qual será recolhida a mensalidade de associado, cujo montante e forma de recolhimento foram definidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 8º:** A aprovação da condição de associado da Associação será realizada pela Assembleia Geral Ordinária, desde que, conforme o caso, comprovada porparte

Paulo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

do solicitante o recolhimento da Taxa de Associação e estar em dia com as mensalidades da associação.

**Parágrafo Único:** Ao ser aprovada a condição de associado definitivo da Associação pela Assembleia Geral, o Associado receberá o diploma de associado de acordo com a sua categoria, conforme modelos definidos no Regimento Interno da Associação.

**Artigo 9º:** Os associados dividem - se em:

I – Associado Contribuinte;
II – Associado Voluntário;
III – Associado Benemérito;
IV – Associado Institucional;
V – Associado Patrocinador;

**Parágrafo Primeiro:** São Associados Contribuintes as pessoas físicas que solicitarem sua associação e concorrerem com a Taxa de Associação e com o pagamento da mensalidade no montante, prazo e forma como definido em assembleia.

**Parágrafo Segundo:** São Associados Voluntários as pessoas físicas que solicitarem sua associação e que venham a prestar serviços de forma voluntária para a Associação, nos termos da Lei 9.608/98, de modo a promover o desenvolvimento das atividades da entidade.

**Parágrafo Terceiro:** São Associados Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas que, indicadas pela Diretoria por terem prestado relevantes serviços a Associação, quer seja por atividades voluntárias, quer por doações, contribuições, etc., sejam assim reconhecidas e aceitas pela Assembleia Geral, sendo essas isentas do pagamento da Taxa de Associação e da mensalidade.

**Parágrafo Quarto:** São Associados Institucionais as associações sem fins lucrativos que venham solicitar sua associação, quando da formação de parcerias ou trabalhosem conjunto com a Associação, após serem assim reconhecidas e aceitas pela Assembleia Geral, sendo isentas do pagamento da Taxa de Associação e da mensalidade

**Parágrafo Quinto:** São Associados Patrocinadores as pessoas jurídicas, indicadas para aprovação na Assembleia Geral pela Diretoria, que tenham patrocinado de forma periódica a associação, seja pagando as mensalidades ou realizando doaçõesconstantes.

**Parágrafo Sexto:** A qualidade de associado é intransmissível.

**Artigo 10º:** A demissão dos associados se dará mediante solicitação escrita dirigida ao Presidente que promoverá seu desligamento automático, não lhe cabendo qualquer restituição de eventuais valores pagos.

**Parágrafo Único:** Compete ao Presidente apresentar na Assembleia Geral os pedidos de demissão para registro em ATA.

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Artigo 11:** O Associado que infringir as disposições deste Estatuto ou violar regulamentos dos órgãos diretivos da associação, poderá ser punido com as seguintes penalidades:

I – advertência verbal;
II – suspensão de 15 (quinze) até 180 (cento e oitenta) dias;
III – Exclusão;

**Artigo 12:** A aplicação de qualquer das penalidades acima se fará mediante decisão fundamentada da Diretoria e será admissível diante de justa causa, caracterizadapor comportamento que provoque prejuízo no convívio social do associado com os demais associados ou usuários, ou cause prejuízo moral, material ou financeiro a Associação, devidamente apurado em procedimento que assegure direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Caberá recurso a Assembleia Geral da decisão da Diretoria que determinar a aplicação de qualquer das penalidades acima, devendo o mesmo ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de conhecimento da decisão por parte do associado.

**Artigo 13:** São direitos de todos os associados:

I – frequentar as dependências da associação, assistindo e participando das atividades desenvolvidas;
II – participar, com direito de voz e voto, das Assembleias Gerais;
III – representar a Diretoria sobre qualquer assunto que atinja sua condição de associado ou que seja de interesse da associação;
IV – pedir sua demissão do quadro de associados;
V – ter acesso a toda documentação pertinente a associação, inclusive registros financeiros, de bens móveis e imóveis, ATAs, Estatutos e Regimento Interno;
VI – utilizar de todo e qualquer material didático ou técnico e usufruir dos espaços e ensinamentos disponibilizados pela associação;

**Artigo 14:** São deveres dos associados:

I – Respeitar e cumprir este Estatuto Social, o Regimento Interno, os regulamentos e determinações da Diretoria, do Conselho Fiscal e daAssembleia Geral;
II – Manter e zelar pela boa e fiel condições dos espaços, bens e materiais da associação, mantendo sempre em condições de pleno emprego quando sob sua guarda;
III – Pagar pontualmente as mensalidades e cumprir quaisquer outros compromissos pecuniários assumidos com a associação;
IV – Abster-se de qualquer manifestação ostensiva contra a Associação, ou envolver-se em discussões de natureza política, religiosa, racial ou de classe nas dependências da associação;
V – difundir **que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência,**

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

discriminação, violência, crueldade ou opressão.

## CAPITULO III
## DAS FONTES DE RECURSOS

**Artigo 15:** Para manutenção da Associação, as fontes de recursos serão as seguintes:

I – Taxa de Associação;
II – Mensalidades dos Associados Contribuintes;
III – Auxílios, subvenções, doações e legados recebidos;
IV – Juros de aplicações financeiras;
V – Outras receitas;

**Parágrafo Único:** A Taxa de Associação, devida por ocasião da solicitação de associação, como a mensalidade dos Associados Contribuintes, serão definidas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, incluindo as multas e correções para o caso de inadimplemento no prazo fixado.

**Artigo 16:** A Associação obriga-se a aplicar integralmente no território nacional suas rendas, eventual superávit ou qualquer outro recurso recebido, como também destinando-os totalmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 17:** A associação manterá, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, todos os documentos comprobatórios da origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

## CAPITULO IV
## DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 18:** A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral
II – Diretoria
III – Conselho Fiscal
IV – Conselho de Usuários

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Parágrafo Primeiro:** O exercício de qualquer das funções nos órgãos de administração da Associação, assim como conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, não serão remunerados em hipótese alguma, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

**Parágrafo Segundo:** Os membros dos órgão da administração não respondem

Paulo

solidariamente pelas obrigações que aqueles contraírem, tácita ou expressamente, em nome da associação, ressalvada se praticadas em má-fé.

## CAPITULO V
## DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 19:** A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída de todos os associados no pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

**Artigo 20:** Compete a assembleia geral:

I – discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
II – deliberar sobre os pedidos de associação, demissão e das indicações de associação da Diretoria;
III – decidir, em sede de recurso, sobre as penalidades aplicadas aosassociados;
IV – fixar o valor da Taxa de Associação e da mensalidade de associado, definindo o montante da multa, dos juros moratórios e a forma de correção dos valores inadimplidos;
V – eleger, destituir e dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Usuários;
VI –alterar, total ou parcialmente, o Estatuto Social;
VII – deliberar sobre a "prestação de contas" anual da entidade elaborada pela Diretoria e apreciada pelo Conselho Fiscal;
VIII – deliberar sobre eventual requerimento realizado pelo Conselho de Usuários, determinando as medidas a serem tomadas;
IX – apreciar o relatório de atividades da Diretoria e demais documentos orientadores das atividades;
X – deliberar sobre a criação de filiais e/ou agências da associação, bem como sua dissolução, extinção e/ou realização de operações societárias, tais como, mas não se limitando, a cisão, fusão ouincorporação;
XI – decidir pela alienação, hipoteca, aquisição ou permuta de bensimóveis da associação;

**Artigo 21:** A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez ao ano, sempre no segundo sábado do mês de março, sendo instaurada em primeira chamada mediante a presença de 2/3 dos associados e, em segunda chamada, quinze (15) minutos após o horário designado para primeira chamada, com qualquer número de participantes.

**Paragrafo Único:** A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos, mediante a expedição de Edital a ser fixado na sede da associação, devendo esse também ser enviado via e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, a exemplo do WhatsApp,ou outro meio idôneo para dar conhecimento a todos os associados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Artigo 22:** Em se tratando da destituição de membros da administração e de alteração do estatuto social, por determinação legal, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para tais finalidades.

**Artigo 23:** A Assembleia Geral será convocada extraordinariamente sempre que mostrar-se necessário deliberar sobre assuntos de interesse da associação, devendo ser convocada com antecedência de, pelos menos, 02 (dois) dias úteis,pelo Presidente da Diretoria, Presidente do Conselho Fiscal, todos os integrantes do Conselho de Usuários ou por requerimento de 1/5 dos associados.

**Parágrafo Único:** No caso do *caput,* nenhum assunto estranho a ordem do dia podeser deliberado.

**Artigo 24:** Para deliberar sobre a criação de filiais e/ou agências da associação, bem como sua dissolução, extinção e/ou realização de operações societárias, tais como, mas não se limitando, a cisão, fusão ou incorporação, é exigido a aprovação por parte de 2/3 dos presentes.

**Artigo 25:** O Edital de convocação de assembleia deverá conter a data, a hora, e o local onde será realizada, prevendo a Ordem do Dia, que discriminará os assuntos que serão deliberados.

## CAPITULO VI
## DA DIRETORIA

**Artigo 26:** A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandado de 04 (quatro) anos, composta da seguinte forma:

I – Presidente
II – Vice-Presidente
III– Secretário
IV - Tesoureiro

**Parágrafo Primeiro:** Para o cargo de Presidente será permitida uma única recondução.

**Parágrafo Segundo:** No caso de vacância do cargo de Secretário ou Tesoureiro da Diretoria durante o período de mandado, um membro do Conselho Fiscal escolhido pelo próprio conselho fiscal, assumirá o respectivo cargo até a próxima Assembleia Geral Ordinária, oportunidade em que será realizada eleição para preenchimento do quadro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, conforme deliberação da Diretoria, até o final do mandado.

**Parágrafo Terceiro:** As decisões da Diretoria são tomadas pela sua maioria, cabendo ao Presidente o voto de qualidade

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Artigo 27: Compete a Diretoria:**

I – exercer a gestão da Associação, orientando e administrando suas atividades objetivando atingir as finalidades da associação;

II – receber os pedidos de associação e leva-los para apreciação na Assembleia;

III – indicar em assembleia as pessoas físicas ou jurídicas, para que seja apreciada o recebimento das mesmas como Associados Beneméritos ou Patrocinadores, conforme dispõe o presente Estatuto Social;

IV – Elaborar a Prestação de Contas anual para apresentação em Assembleia Geral, após a devida apreciação do Conselho Fiscal;

V – Elaborar o relatório de atividades da Diretoria;

VI – Deliberar e aplicar as penalidades aos Associados;

VII – Primar pela observância desse Estatuto Social, das determinações das Assembleias Gerais, do Conselho Fiscal e do Conselho deUsuários;

VIII – Primar pela difusão do Estatuto do Idoso;

IX – Resolver casos omissos, propondo para deliberação em Assembleia eventuais modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social e demais regramentos da associação;

**Artigo 28:** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, por convocação do Presidente, conforme agenda estabelecida pelos seus membros e extraordinariamente sempre que mostrar-se necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros.

**Artigo 29:** Compete ao Presidente:

I – Exercer o cargo máximo, representando-a a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias;

III – Convocar as reuniões e Assembleias, fixando as datas de realização;

IV – Coordenar os pleitos eleitorais dos órgão da administração da Associação;

V – Ter o voto decisório em todas as deliberações da Associação;

VI – Formalizar a contratação junto aos prestadores de serviços escolhidos em conjunto com os demais membros da Diretoria, assimcomo as demais atos necessários ao fiel cumprimento das regras aplicáveis;

VII – Firmar, sem a anuência do tesoureiro, documentos públicos e/ou particulares;

VIII - Alienar, hipotecar, adquirir ou permutar bens imóveis após o consentimento da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;

IX – Adquirir ou alienar bens móveis, após deliberação e aprovação da

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

Diretoria;

X – Executar e fazer cumprir esse Estatuto Social e as deliberações dos demais órgãos da administração;

XI - Compete somente ao presidente realizar e assinar abertura de contas e movimentações financeiras, assinaturas de cheques, transferancias bancarias da Associação Melhor Idade;

**Artigo 30:** Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
II – Auxiliar o Presidente na direção e orientação das atividades da Associação;
III – Cuidar da agenda de reuniões e atividades da associação;
IV – Coordenar e acompanhar as aquisições de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Associação;
V – providenciar os meios necessários para dar execução aos acordos firmados pela entidade;

**Artigo 31:** Compete ao Secretário:

I – Manter atualizada a relação de associados;
II – Resguardar, gerir e manter atualizada a relação cadastral dos bens daassociação;
III – Promover a integração dos associados, mantendo-os informados dasatividades da Diretoria e da Associação;
IV – Secretariar, redigir e manter a guarda das ATAs e demais documentos da associação;

**Artigo 32:** Compete ao Tesoureiro:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da associação, depositando-os na instituição bancária escolhida pela Diretoria;
II – Promover a arrecadação das receitas da Associação;
III – Apresentar nas reuniões ordinárias da Diretoria relatório da situação financeira;
IV – Dar subsídio e prestar as informações pertinentes para elaboração daPrestação de Contas Anual pela Diretoria;
V – Realizar a cobrança extrajudicialmente dos valores em atraso das mensalidades;
VI – **A guarda dos bens sociais da** Associação.

## CAPITULO VII
## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 33:** O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros, eleitos na Assembleia Geral para um mandado de 04 (quatro) anos de modo a coincidir com o da Diretoria, sendo permitidas sucessivas reeleições.

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Parágrafo Único:** Havendo vacância no Conselho Fiscal será convocado um membro do Conselho de Usuários para preenchimento do cargo de modo que exercerá conjuntamente as atribuições em ambos os conselhos.

**Artigo 34:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 06 (seis) meses, no primeiro final de semana do mês de março e de setembro, oportunidade na qual examinaram os livros, ATAs de reuniões e demais documentos da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** Na primeira reunião ordinária após a eleição, deverá ser eleito o Presidente do Conselho Fiscal entre seus membros efetivos, sendo tal fato imediatamente comunicado ao Presidente da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** Na reunião do mês de março deverá ser analisada a Prestação de Contas Anual da Diretoria, assim como elaborado o parecer para apresentação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada do final de semana seguinte, apontando para sua aprovação, rejeição ou aprovação com ressalvas, especificando tais.

**Artigo 35:** O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros ou de qualquer associado em dia com suas obrigações estatutárias, ou ainda, de qualquer membro do Conselho de Usuários.

**Artigo 36:** Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros, ATAs de reuniões e documentos balanços patrimoniais, contas, recibos, e demais documentos fiscal e contábil da Associação;

II – Opinar sobre balanços, relatórios, operações patrimoniais e qualquer prática de gestão financeira da entidade, fazendo constar tais opiniões em pareceres a serem apresentados na Assembleia Geral para deliberação dos Associados;

III – Requisitar, a qualquer tempo e para quem quer que seja, todo e qualquer documento relativo a Associação de modo a acompanharo cumprimento das finalidades da Associação;

IV – Convocar extraordinariamente, mediante requerimento assinado pela totalidade de seus membros, Assembleia Geral;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

## CAPITULO VIII
## DO CONSELHO DE USUÁRIOS

**Artigo 37:** O Conselho de Usuários será constituído de 02 (dois) a 05 (cinco) membros indicados pela Diretoria entre os usuários da Associação, e convalidados nas Assembleias Gerais Ordinárias, de modo que seja perene sua existência e

Paulo

funcionamento.

**Artigo 38:** Havendo vacância no Conselho de Usuários, desde que mantido onúmero mínimo de membros, os demais cargos serão preenchidos por ocasião da próxima Assembleia Geral a ser realizada.

**Artigo 39:** A cada 02 (dois) anos deve buscar-se, tanto quanto possível, substituir ao menos 02 (dois) de seus membros, de modo que haja sempre alternância e variabilidade na sua constituição.

**Artigo 40:** Compete ao Conselho Fiscal apresentar aos órgãos de administração da Associação, em qualquer momento, observações, opiniões, requerimentos, propostas de melhoria e toda e qualquer manifestação que venha de encontro a proporcionar a melhoria dos serviços prestados e do comportamento de colaboradores, associados, usuários e demais pessoas que vierem a se relacionar com a entidade de qualquer forma.

**Artigo 41:** Em todas as Assembleias Gerais será reservado um lugar a mesa para que seja ocupado por um representante do Conselho de Usuários, escolhidos pelos próprios membros, assim como garantido um período de fala para que possa levar ao conhecimento dos associados as observações, opiniões, erros, acertos e propostas de melhorias dos serviços prestados pela Associação.

## CAPITULO IX
## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

**Artigo 42:** A Diretoria poderá estabelecer até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, comissão eleitoral composta de 03 (três) associados convidados que, abstendo-se de concorrer aqualquer cargo, especificarão as normas e procedimentos a serem observadospelos candidatos para eleição;

**Artigo 43:** Em não sendo constituída Comissão Eleitoral, as regras eleitorais serão tomadas por ocasião da Assembleia Geral de eleição, mediante voto da maioria dos presentes.

**Artigo 44:** Em caso de ser apresentada uma única chapa para concorrer aos cargosda Diretoria ou do Conselho Fiscal, a votação poderá ser por aclamação.

**Artigo 45:** Eleita a Diretoria, a mesma será imediatamente empossada durante a Assembleia Geral.

**Artigo 46:** O Exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil. Durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano que findar o mandado da Diretoria, não poderão ser estabelecidas novas despesas.

Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

**Artigo 47:** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para sanar toda e qualquer dúvida remanescente.

Campo Mourão-PR, 11 de julho de 2022.

Presidente Paulo Victor Martins de Sousa RG 12.337.721-4 e CPF 11.687.489-09, Vice Presidente Juliette Armondes Lima RG 12.356.521-5 CPF 065.178.649-54, Secretaria Amanda Mayara Silva Alves RG 13.084.167-8 e CPF 094.140.219-30, Tesoureiro Bruno Lima da Silva RG 12.597.731-6 e CPF 089.296.049-35, Conselho Fiscal Marlene |Berttoldo Silva RG 3.821.502-7 e CPF 511.940.079-53, Marcos Antônio Bueno RG 3.616.094-2 e CPF 486.737.579-91 e Maria Pereira Laurindo RG 5.436.7484 CPF 754.791.769-00, Roseli Pereira Stanziola OAB 87.893-PR

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Paulo Victor Martins de Sousa

**Presidente**

Amanda Mayara Silva Alves

**Secretaria**

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Roseli Pereira Stanziola OAB 87.893-PR

Advogada

MelloPacheco

**2° TABELIONATO DE NOTAS**

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone:(44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº F175Xa9qtQkus99HAxoVMINHh
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA (164218) e ROSELI PEREIRA STANZIOLA (169503). Dou fé.** Campo Mourão-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
Em Test$ da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO - 1º OFÍCIO

SELO Nº F769M23qdkue4a22r4FhJ4qXd
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Registrado no Livro A-177 - Fls. 085/085 - Sob nº 0014074
Protocolado sob nº 0011116

Campo Mourão-PR, 24 de fevereiro de 2023.

**Carla Kffuri Nunes**
**Funcionária Homologada**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P. J. E PROTESTO
1º OFÍCIO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.988.663/0001-78**<br>**MATRIZ** | | **13/08/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO FENIX SOCIAL**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ASSOCIACAO MELHOR IDADE** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.91-1-00 - Ensino de esportes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
**85.92-9-01 - Ensino de dança**
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**
**90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança**
**93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NOVA ESPERANCA** | **447** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.303-276** | **JARDIM ANA ELISA** | **CAMPO MOURAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **JOSIMARACHOMA@GMAIL.COM** | **(44) 9861-0216** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/09/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **16:11:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ: 08.988.663/0001-78
Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza CEP: 87303-290 Campo Mourão PR
44 998610216 - E-mail fenixsocial@outlook.com

Campo Mourão 22 de maio de 2023.

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Fenix Social, situada na Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza, município de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.988.663/0001-78, se obriga a apresentar aos poderes Executivo e Legislativo, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Atenciosamente

Paulo victor martins de Souza

Paulo Victor Martins de Souza
Presidente Associação Fenix Social

ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ: 08.988.663/0001-78
Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza CEP: 87303-290 Campo Mourão PR
44 998610216 - E-mail fenixsocial@outlook.com

Campo Mourão 22 de maio de 2023.

Declaro, para os devidos fins, que a Associação Fenix Social, situada na Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza, município de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.988.663/0001-78, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Atenciosamente

Paulo Victor Martins de Souza
Presidente Associação Fenix Social

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

# CERTIDÃO GERAL

**CERTIFICO que,** a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma contra:

**PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA**

**Filho(a) de: CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Nascido(a) em 28/09/1997**

**CPF / CNPJ - 111.687.489-09**

**RG / INSC.EST - 12.337.721-4**

O referido é verdade e dou fé.

**Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2023**

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2023.04.12 16:22:30 -03'00'

**Cartório Distribuidor Público e anexos**

**Gerson Guimarães do Vale - Titular**

**Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado**

( Assinatura Digital)

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO
## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

# CERTIDÃO

**( PARA FINS GERAIS )**

**CERTIFICO que,** a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, VARAS CRIMINAIS VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, PATRIMONIO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré):

**PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA**
**Filho(a) de: CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Nascido(a) em 28/09/1997**
**CPF / CNPJ - 111.687.489-09**
**RG / INSC.EST - 12.337.721-4**

O referido é verdade e dou fé.

**Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 12 de abril de 2023; 16:21:41**

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2023.04.12 16:22:06 -03'00'

**Cartório Distribuidor Público e anexos**
**Gerson Guimarães do Vale - Titular**
**Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado**
( Assinatura Digital)

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Paulo Victor Martins de Sousa RG 12.337.721-4 e CPF 11.687.489-09, Brasileiro, solteiro, Autonomo, residente na Rua Aristostoles Xavier Rego, 596 Campo Mourão – PR, exercendo atualmente a atividade de Presidente, na entidade Associação Fenix Social, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Campo Mourão 27 de março de 2023.

Paulo victor martins de Souza

Paulo Victor Martins de Souza
Presidente Associação Fenix Social

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Juliete Armondes Lima RG 12.356.521-5 CPF 065.178.649-54, Brasileira, solteira, autonoma, residente na na Av José Tadeu Nunes, 692, Campo Mourão – PR, exercendo atualmente a atividade de Vice Presidente, na entidade Associação Fenix Social, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Campo Mourão 27 de março de 2023.

Juliete Armondes Lima

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Amanda Mayara Silva Alves RG 13.084.167-8 e CPF 094.140.219-30, Brasileira, solteira, pedagoga, residente na na Rua Oliveira Zanini, 16, Campo Mourão – PR, exercendo atualmente a atividade de Secretaria, na entidade Associação Fenix Social, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Campo Mourão 27 de março de 2023.

Amanda Mayara Silva Alves

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Bruno Lima da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Av. Belin Carolo, 499, RG 12.597.731-6 e CPF 089.296.049-35, Brasileiro, solteiro, autonomo, residente na na Av. Belin Carolo, 499, Campo Mourão – PR, exercendo atualmente a atividade de Tesoureiro, na entidade Associação Fenix Social, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Campo Mourão 27 de março de 2023.

Bruno Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ: 08.988.663/0001-78
Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza CEP: 87303-290 Campo Mourão PR
44 998610216 - E-mail fenixsocial@outlook.com

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022

## ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL

| **A - Dados da Entidade/ organização:** | |
|---|---|
| Nome da Entidade | **Associação Fenix Social** |
| CNPJ: | 08.988.663.0001-78 |
| Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário | 85.91-1-00 - Ensino de esportes<br>85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| Data de inscrição no CNPJ | 13/08/2007 |
| Endereço: Rua, nº Bairro | Rua Nova Esperança, 447 Jardim Ana Elisa |
| CEP e município | 87.303-276 / Campo Mourão-PR |
| Telefone | (44) 999143221 |
| E-mail | fenixsocial@outlook.com |

| **B - Dados do Representante Legal:** | |
|---|---|
| Nome | Paulo Victor Martins de Sousa |
| Cargo | Presidente |
| Endereço: Rua, nº Bairro | Rua Aristotoles Xavier do Rego, 596 |
| CEP e Município | 87.303.276 / Campo Mourão-PR |
| Telefone | (44) 999143221 |
| E mail | fenixsocial@outlook.com |
| RG | 12.337.721-4 SSP/PR |

ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL CNPJ: 08.988.663/0001-78
Rua Nova Esperança, 447, Bairro Jardim Eliza CEP: 87303-290 Campo Mourão PR
44 998610216 - E-mail fenixsocial@outlook.com

| | |
|---|---|
| CPF | 111.687.489-09 |
| Período do mandato | 2022/2025 |

**a) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer ao Idoso, de acordo com o previsto no Estatuto do Idoso - Lei federal n.º 10.741/03 e na Resolução Municipal n.º 01/2018 e outros dispositivos que disciplinam o atendimento ao idoso na área de abrangência da entidade.
- Promover palestras, conferências, seminários, bailes da velha guarda, com melodias e ritmos do passado, cultivando as danças coreográficas, figurados e ensejando aos associados, através de cursos especializados, o seu aprendizado e outras atividades visando o bem estar e a integração;
- Oferecer atividades esportivas, culturais e de lazer, para crianças, adolescentes, adultos e idosos e/ou indivíduos em situações de risco ouvulnerabilidade, de modo a favorecer o aperfeiçoamento físico, moral, espiritual e disciplinar do usuário, restabelecendo ou mantendo vínculos familiares e/ou comunitários;

**b) OBJETIVOS**

Oferecer bailes para terceira idade.

**c) FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS**

| **FONTES DE RECURSO** | **VALOR (R$)** |
|---|---|
| **Doações** | **R$ 9.800,00** |
| **Patrocínios** | **R$ 1.300,00** |
| **Ajuda de custo** | **R$** |
| **TOTAL** | **R$ 11.100,00** |

**d) INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

**Sede:**

- 01 salão cedido;

**Projetos externos:**

ASPOCAM – Associação da Policia Civil de Campo Mourão

- Estrutura sede da ASPOCAM
- 01 salão de 9 x 12 mts, totalizando 108 m²;
- 01 sala de atendimento;
- 06 ventiladores;
- 30 mesas;
- 120 cadeiras;
- Banheiros masculino e feminino;
- 01 cozinha;
- 01 varanda 04 x 15 mts, totalizando 60 m²;
- 01 Bebedor de água industrial;
- 01 Freezer;
- 01 geladeira;
- 01 mesa de sinuca;
- 01 campo de futebol suíço;
- 01 pátio 30 x 25 mts, totalizando 750 m²;

**e) IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL EXECUTADO, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:**

**1. PÚBLICO ALVO**

Idosos

## 2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Projeto Melhor Idade oferta 150 vagas para o baile terceira idade durante o ano de 2022.

Relatório de Atividades 2022

| MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QNT DE Idosos ATENDIDOS | 100 | 110 | Quaresma | 130 | 130 | 140 | 140 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 |

## 3. RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

### 3.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Mês de Repasse** | **Valor do recurso** | **Valor Contrapartida** | **Total** |
| Janeiro a dezembro 2022 | 11.100,00 | | 11.100,00 |
| **Total** | | | 11.100,00 |

### 3.2 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| 1 CÓDIGO DAS DESPESAS | 2- Metas/ Etapas | 3 Discriminação /Especificação DETALHAMENTO DAS DESPESAS | 4 Quant. | 7 .Período de Execução Quant.meses) | 8 Início e Término | 9 Valor Unitário | 10 Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.1.1 | Serviços de pessoa jurídica – banda | | 12 meses | **Janeiro a dezembro 2022** | 5.100,00 | 5.100,00 |
| | 2.1.1 | Despesa de alimentação | | 12 meses | **Janeiro a dezembro 2022** | 6.000,00 | 6.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | - | | | **11.100,00** |

## 4. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

| RECURSOS HUMANOS ASSOCIAÇÃO FENIX SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNCIONÁRIO** | **CARGO** | **QUALIFICAÇÃO/ FORMAÇÃO** | **CARGA H. MENSAL** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Voluntárias** | 02 Cozinheiras | Cozinheiras | 16h |
| **Voluntária** | Coordenadora | Ensino médio | 20h |
| **Voluntária** | Assistente social | Assistente social | 4h |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA** | | | |
| **DESCRITIVO** | **FUNÇÃO** | **QUALIFICAÇÃO/ FORMAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA MENSAL** |
| **Banda** | tocar o baile | Músicos | 16h |

## 5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Campo Mourão/PR.

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

A avaliação do projeto é contínua, considerando frequência, desenvolvimento e permanência dos atendidos no período de um ano. Bem como a participação dos idosos nos bailes e encontros oferecidos.

Para tanto cabe ao coordenador à função de registros fotográficos dos idosos nos bailes e encontros.

E ainda uma ficha de matricula dos frequentadores das atividades efetivadas, bem como oferecer palestras com temas direcionados para melhor qualidade de vida dos frequentadores do baile da terceira Idade.

Campo Mourão/PR, 10 de abril de 2023.

Paulo Victor Martins de Souza
Presidente Associação Fenix Social